



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 4 Nº 586

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

DECRETO**DECRETO Nº 075, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2019, que determina que em caso de prorrogação, a mesma deverá ser por “igual período”;

CONSIDERANDO que o a validade do Processo Seletivo Simplificado homologado pela Administração Municipal foi de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 054/2020, prorrogou o Processo Seletivo Simplificado por apenas 4 (quatro) meses, vigência essa em desacordo com as normas legais;

CONSIDERANDO que as contratações decorrentes do citado Processo Seletivo Simplificado são indispensáveis à oferta de serviços continuados, de interesse e relevância pública, impondo-se a prorrogação da vigência para que não haja descontinuidade desses serviços;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019 e prorrogado preliminarmente pelo Decreto Municipal nº 054/2020.

Parágrafo único. A vigência do Processo Seletivo, ora prorrogado, expirará em 05/08/2021.

Art. 2º Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para a contratação, os candidatos classificados na seleção, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em edital, conforme lista de classificação homologada, de acordo com a necessidade do serviço e observados os ditames das legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016 e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 036/2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, que se faz com fundamento no Decreto Legislativo nº 06/2020 e art. 10 da LC 173/2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a homologação do concurso público através do Decreto Municipal nº 071/2016 e posterior prorrogação pelo Decreto Municipal nº 036/2018, cuja vigência expirará em 20/12/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o “Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências”, em especial ao disposto em seu art. 10;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas no serviço público municipal, homologado pelo Decreto nº 071/2016 e prorrogado pelo Decreto nº 036/2018, a contar de 20/03/2020 até o término da vigência do Decreto legislativo nº 06/2020.

Art. 2º Encerrado o período de vigência do Decreto Legislativo nº 06/2020 expedido pela União, o prazo de validade do concurso público da Prefeitura Municipal de Vicentina – Estado de Mato

Grosso do Sul retornarão a fluir pelo tempo restante disposto no Decreto Municipal nº 036/2018.

Art. 3º A suspensão prevista neste Decreto não impede a nomeação de aprovados e classificados no concurso público, para cargos efetivos que encontram-se vagos ou que vierem a vagar, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2020

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Fast Comercial Eirelli.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos)

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 35.404,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica
10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2020

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Multiplicar Compras e Comercio Eireli.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiiliários e eletrodomésticos)

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 28.847,89 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica
10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2020

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa MAB Equipamentos Eireli.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos)

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

nº. 003/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301 – Atenção básica

10.301.0008.1012 – Programa de projetos do FMS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Comercial K & D Ltda.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos)

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Eletrônico